

**Conselho da Justiça Federal  
Comissão Permanente de Licitação**

À Senhora,

Simone Dias Morais

**Representante da empresa Sieg Apoio Administrativo Eireli-ME.**

PROCESSO Nº ADM 2016/00217

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2016

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

Em 29 de setembro de 2016, por e-mail, recebemos tempestivamente, da empresa **Sieg Apoio Administrativo Eireli-ME**, pedido de impugnação ao instrumento convocatório solicitando em síntese que seja revista a exigência de Certificação ITIL na forma solicitada.

Tendo em vista tratar-se dos termos e condições da contratação exigidos pelo setor requisitante, o assunto foi submetido à SUTEC, que se manifestou conforme abaixo transcrito:

**“Em atenção a impugnação da empresa SIEG LTDA , fls. 1103/1107, tecemos as seguintes considerações:**

*O entendimento da empresa impugnante **NÃO** está correto.*

*De acordo com o site da AXELOS, proprietária da marca ITIL, o ITIL Foundation é a certificação de entrada que oferece conhecimento geral dos elementos chaves, conceitos e terminologias usadas no ITIL. A certificação Intermediate level é o próximo estágio, após o ITIL Foundation, no esquema de certificação ITIL. Ela possui estrutura modular, em que cada módulo provê diferente foco no gerenciamento de serviço de TI. Os módulos Intermediate detalham mais o conhecimento em comparação ao nível Foundation.*

*Inclusive, antes de fazer seu exame de ITIL® Intermediário, você deve ter sido aprovado no exame de ITIL® Foundation.*

*Pelo exposto, a presente **IMPUGNAÇÃO não deve ser acatada**, mantendo os termos do presente edital.”*

Pelo exposto acima, a presente IMPUGNAÇÃO não será acatada, mantendo os termos do edital.

Ante o exposto, conheço da impugnação para, no mérito, julgá-la improcedente, mantendo-se inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 19/2016.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2016.

Antonio Antunes de Oliveira  
Pregoeiro do CJF